



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as movimentações financeiras das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Novorizonte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear ordenador para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Novorizonte,

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado que a Secretária de Promoção e Ação Social, Deivione Gil Souza Pinho e o Prefeito Municipal Cleber Nascimento de Pinho serão os responsáveis pelas movimentações das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Novorizonte.

Art. 2º. As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações de cada recurso.

Art. 3º. Ficam determinados os poderes que serão utilizados pelos responsáveis acima nominados nas movimentações das contas: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber e passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar e retirar talonários de cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferências para a mesma titularidade - meio eletrônico.

Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110 | E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br

FUNDADO NO QUADRO DE AVISOS
Novorizonte - 04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 04 de janeiro de 2021.

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Prefeito Municipal